

PORTARIA DE N° 198/2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
AFASTAMENTO DE SERVIDOR,
CONFORME DECRETO N°
013/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art.1º, paragrafo §1º, inciso II do Decreto 013/2020 de medidas de prevenção- COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder afastamento aos servidores abaixo, conforme decreto N° 013/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE:

- Amanda Dantas de Medeiros- a partir de 08/04/2020.
- Maria Vieira de Souza Santos- a partir de 08/04/2020.
- Hailton Jovino de Souza- a partir de 15/04/2020.

Art. 2º- O servidor deverá permanecer em casa sob pena de responder procedimento administrativo, em caso descumprimento, conforme Decreto Municipal N° 013/2020.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 e 15 de abril de 2020, revogando - se as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de julho de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

PORTARIA DE N° 199/2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido VITÓRIA ANGELICA DANTAS CÂNDIDO do cargo em comissão de Coordenadora de Relações Públicas e Comunicação, Símbolo CCE-3, do quadro de servidores comissionados deste Município, com lotação na Secretaria Municipal do Gabinete Civil, a partir de 03 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,

Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 03 de julho de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

PORTARIA DE N° 200/2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
AFASTAMENTO DE SERVIDOR,
CONFORME DECRETO N°
013/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art.1º, paragrafo §1º, inciso II do Decreto 013/2020 de medidas de prevenção- COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento aos servidores abaixo, conforme decreto N° 013/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE:

- Adalberto Almeida Araújo- a partir do dia 03/04/2020.
- Clécia Fabiana Dantas- a partir do dia 12/05/2020.
- Elisiane de Macedo Pereira- a partir do dia 12/05/2020.
- Eliene Martins Cavalcante de Oliveira- a partir do dia 08/04/2020.
- Jeronimo Roque de Lima- a partir do dia 03/04/2020.
- Jose Sonilto Azevedo de Souza- a partir do dia 13/04/2020.
- Marinalva de Souza Pereira- a partir do dia 12/05/2020.

Art. 2º- O servidor deverá permanecer em casa sob pena de responder procedimento administrativo, em caso descumprimento, conforme Decreto Municipal Nº 013/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 03 de julho de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

PORTARIA DE Nº 201/2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA MATERNIDADE A
SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 7º inciso XVIII da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA MACEDO, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais- A-I, mat. 120701-6, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, a partir de 29 de junho de 2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 06 de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

PORTARIA DE Nº 203/2020.

Concede, a título de desincompatibilização, afastamento a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, no uso de suas atribuições legais e em obediência a legislação eleitoral.

Considerando os dispositivos da legislação eleitoral, para a legitimidade dos afastamentos;

Considerando o que o servidor solicitou através de requerimento assinado e datado.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para atividades políticas ao servidor público Municipal **FRANCISCO GENIDSON DE AZEVEDO DANTAS**, inscrito no CPF sob nº 546.229.214-72, matrícula nº 1000128 no exercício de seus direitos, concernente ao período eleitoral, em cumprindo aos requisitos legais da Lei Eleitoral e Emenda Constitucional 107/2020.

Art. 2º - Estabelece a Lei para a desincompatibilização de servidor público o prazo de 90 (noventa) dias a ser considerado para iniciar-se no dia 15 de Agosto de 2020, com base na nova data das eleições 2020;

§ 1º – Todos os servidores Candidatos, obrigatoriamente, deverão acostar cópia da ata da convenção partidária, quando da data da homologação de sua candidatura, para consolidação do direito pleiteado;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data e será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 06 de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

PORTARIA DE Nº 204/2020.

Concede, a título de desincompatibilização, afastamento a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, no uso de suas atribuições legais e em obediência a legislação eleitoral.

Considerando os dispositivos da legislação eleitoral, para a legitimidade dos afastamentos;

Considerando o que o servidor solicitou através de requerimento assinado e datado.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para atividades políticas ao servidor público Municipal **PARCELIO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº057.014.054-43 ,matricula nº 1210734 no exercício de seus direitos, concernente ao período eleitoral, em cumprindo aos requisitos legais da Lei Eleitoral e Emenda Constitucional 107/2020.

Art. 2º - Estabelece a Lei para a desincompatibilização de servidor público o prazo de 90 (noventa) dias a ser considerado para iniciar-se no dia 15 de Agosto de 2020, com base na nova data das eleições 2020;

§ 1º – Todos os servidores Candidatos, obrigatoriamente, deverão acostar cópia da ata da convenção partidária, quando da data da homologação de sua candidatura, para consolidação do direito pleiteado;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data e será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 06 de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

PORTARIA DE Nº 205/2020.

Concede, a título de desincompatibilização, afastamento a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, no uso de suas atribuições legais e em obediência a legislação eleitoral.

Considerando os dispositivos da legislação eleitoral, para a legitimidade dos afastamentos;

Considerando o que o servidor solicitou através de requerimento assinado e datado.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para atividades políticas ao servidor público Municipal **MESSIAS MEDEIROS**, inscrito no CPF sob nº 067.175.464-50, matrícula nº 1206516 no exercício de seus direitos, concernente ao período eleitoral, em cumprindo aos requisitos legais da Lei Eleitoral e Emenda Constitucional 107/2020.

Art. 2º - Estabelece a Lei para a desincompatibilização de servidor público o prazo de 90 (noventa) dias a ser considerado para iniciar-se no dia 15 de Agosto de 2020, com base na nova data das eleições 2020;

§ 1º – Todos os servidores Candidatos, obrigatoriamente, deverão acostar cópia da ata da convenção partidária, quando da data da homologação de sua candidatura, para consolidação do direito pleiteado;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data e será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 06 de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

PORTARIA DE Nº 206/2020.

Concede, a título de desincompatibilização, afastamento a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, no uso de suas atribuições legais e em obediência a legislação eleitoral.

Considerando os dispositivos da legislação eleitoral, para a legitimidade dos afastamentos;

Considerando o que o servidor solicitou através de requerimento assinado e datado.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para atividades políticas ao servidor público Municipal **JOAO BATISTA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº 875.198.794-53, matrícula nº 1007165 no exercício de seus direitos, concernente ao período eleitoral, em cumprindo aos requisitos legais da Lei Eleitoral e Emenda Constitucional 107/2020.

Art. 2º - Estabelece a Lei para a desincompatibilização de servidor público o prazo de 90 (noventa) dias a ser considerado para iniciar-se no dia 15 de Agosto de 2020, com base na nova data das eleições 2020;

§ 1º – Todos os servidores Candidatos, obrigatoriamente, deverão acostar cópia da ata da convenção partidária, quando da data da homologação de sua candidatura, para consolidação do direito pleiteado;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data e será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 06 de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

PORTARIA DE Nº 207/2020.

Concede, a título de desincompatibilização, afastamento a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, no uso de suas atribuições legais e em obediência a legislação eleitoral.

Considerando os dispositivos da legislação eleitoral, para a legitimidade dos afastamentos;

Considerando o que o servidor solicitou através de requerimento assinado e datado.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para atividades políticas ao servidor público Municipal **SINVAL BALBINO DE AZEVEDO**, inscrito no CPF sob nº 093.673.778-60, matrícula nº 1206496 no exercício de seus direitos, concernente ao período eleitoral, em cumprindo aos requisitos legais da Lei Eleitoral e Emenda Constitucional 107/2020.

Art. 2º - Estabelece a Lei para a desincompatibilização de servidor público o prazo de 90 (noventa) dias a ser considerado para iniciar-se no dia 15 de Agosto de 2020, com base na nova data das eleições 2020;

§ 1º – Todos os servidores Candidatos, obrigatoriamente, deverão acostar cópia da ata da convenção partidária, quando da data da homologação de sua candidatura, para consolidação do direito pleiteado;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data e será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 06 de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

PORTARIA DE Nº 208/2020.

Concede, a título de desincompatibilização, afastamento a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, no uso de suas atribuições legais e em obediência a legislação eleitoral.

Considerando os dispositivos da legislação eleitoral, para a legitimidade dos afastamentos;

Considerando o que o servidor solicitou através de requerimento assinado e datado.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para atividades políticas ao servidor público Municipal **ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 010.040.534-79, matrícula nº 1206060 no exercício de seus direitos, concernente ao período eleitoral, em cumprindo aos requisitos legais da Lei Eleitoral e Emenda Constitucional 107/2020.

Art. 2º - Estabelece a Lei para a desincompatibilização de servidor público o prazo de 90 (noventa) dias a ser considerado para iniciar-se no dia 15 de Agosto de 2020, com base na nova data das eleições 2020;

§ 1º – Todos os servidores Candidatos, obrigatoriamente, deverão acostar cópia da ata da convenção partidária, quando da data da homologação de sua candidatura, para consolidação do direito pleiteado;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data e será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 06 de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

PORTARIA DE Nº 209/2020.

Concede, a título de desincompatibilização, afastamento a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, no uso de suas atribuições legais e em obediência a legislação eleitoral.

Considerando os dispositivos da legislação eleitoral, para a legitimidade dos afastamentos;

Considerando que a servidora solicitou através de requerimento assinado e datado.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para atividades políticas a servidora pública Municipal **EVANEIDE ARAUJO DE SOUZA MENDONÇA**, inscrito no CPF sob nº 791.141.134-49, matrícula nº 1006835 no exercício de seus direitos, concernente ao período eleitoral, em cumprindo aos requisitos legais da Lei Eleitoral e Emenda Constitucional 107/2020.

Art. 2º - Estabelece a Lei para a desincompatibilização de servidor público o prazo de 90 (noventa) dias a ser considerado para iniciar-se no dia 15 de Agosto de 2020, com base na nova data das eleições 2020;

§ 1º – Todos os servidores Candidatos, obrigatoriamente, deverão acostar cópia da ata da convenção partidária, quando da data da homologação de sua candidatura, para consolidação do direito pleiteado;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data e será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 06 de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

PORTARIA DE Nº 210/2020.

Concede, a título de desincompatibilização, afastamento a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, no uso de suas atribuições legais e em obediência a legislação eleitoral.

Considerando os dispositivos da legislação eleitoral, para a legitimidade dos afastamentos;

Considerando que a servidora solicitou através de requerimento assinado e datado.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para atividades políticas a servidora pública Municipal **CREMILDA VIEIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº 875.201.254-91, matrícula nº 1007602 no exercício de seus direitos, concernente ao período eleitoral, em cumprindo aos requisitos legais da Lei Eleitoral e Emenda Constitucional 107/2020.

Art. 2º - Estabelece a Lei para a desincompatibilização de servidor público o prazo de 90 (noventa) dias a ser considerado para iniciar-se no dia 15 de Agosto de 2020, com base na nova data das eleições 2020;

§ 1º – Todos os servidores Candidatos, obrigatoriamente, deverão acostar cópia da ata da convenção partidária, quando da data da homologação de sua candidatura, para consolidação do direito pleiteado;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data e será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 06 de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

PORTARIA DE Nº 211/2020.

Concede, a título de desincompatibilização, afastamento a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, no uso de suas atribuições legais e em obediência a legislação eleitoral.

Considerando os dispositivos da legislação eleitoral, para a legitimidade dos afastamentos;

Considerando que a servidora solicitou através de requerimento assinado e datado.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para atividades políticas a servidora pública Municipal **ROMISELIA ARAUJO SANTOS SILVA**, inscrito no CPF sob nº 850.721.924-15, matrícula nº 1007610 no exercício de seus direitos, concernente ao período eleitoral, em cumprindo aos requisitos legais da Lei Eleitoral e Emenda Constitucional 107/2020.

Art. 2º - Estabelece a Lei para a desincompatibilização de servidor público o prazo de 90 (noventa) dias a ser considerado para iniciar-se no dia 15 de Agosto de 2020, com base na nova data das eleições 2020;

§ 1º – Todos os servidores Candidatos, obrigatoriamente, deverão acostar cópia da ata da convenção partidária, quando da data da homologação de sua candidatura, para consolidação do direito pleiteado;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data e será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 06 de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

PORTARIA DE Nº 212/2020.

Concede, a título de desincompatibilização, afastamento a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, no uso de suas atribuições legais e em obediência a legislação eleitoral.

Considerando os dispositivos da legislação eleitoral, para a legitimidade dos afastamentos;

Considerando que o servidor solicitou através de requerimento assinado e datado.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para atividades políticas ao servidor público Municipal **ROBERTO MARCOLINO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob nº 852.496.534-72, matrícula nº 1004646 no exercício de seus direitos, concernente ao período eleitoral, em cumprindo aos requisitos legais da Lei Eleitoral e Emenda Constitucional 107/2020.

Art. 2º - Estabelece a Lei para a desincompatibilização de servidor público o prazo de 90 (noventa) dias a ser considerado para iniciar-se no dia 15 de Agosto de 2020, com base na nova data das eleições 2020;

§ 1º – Todos os servidores Candidatos, obrigatoriamente, deverão acostar cópia da ata da convenção partidária, quando da data da homologação de sua candidatura, para consolidação do direito pleiteado;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data e será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 06 de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

PORTARIA DE Nº 213/2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA MATERNIDADE A
SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 7º inciso XVIII da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora CELIANA DE OLIVEIRA SOUZA, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) mat. 121151-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de julho de 2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 08 de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

PORTARIA DE Nº 214/2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA MATERNIDADE A
SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 7º inciso XVIII da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora AMANDA DANTAS DE MEDEIROS, ocupante da função de Enfermeiro (Programa Federal), mat. 120730-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de junho de 2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 08 de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

PORTARIA DE Nº 215/2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
INCORPORAÇÃO POR TEMPO DE
SERVIÇO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora FRANCINALVA EDNA DA SILVA CARDOSO, ocupante do cargo de Aux. de Serviços Gerais/A-V, mat. 100388-7, Incorporação por tempo de serviço, conforme artigo 51, cumulado com art. 90, § único do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 16 de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

PORTARIA DE N° 216/2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
AFASTAMENTO DE SERVIDOR,
CONFORME DECRETO N°
013/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art.1º, paragrafo §1º, inciso II do Decreto 013/2020 de medidas de prevenção- COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento aos servidores abaixo, conforme decreto N° 013/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Ildecia Roque- a partir do dia 26/06/2020.
- Janeide Maria da Silva Santos- a partir do dia 26/06/2020.
- Joelma Roque de Azevedo- a partir do dia 18/06/2020.
- Sebastiana Salustio Dantas- a partir do dia 18/06/2020.
- Rosa Maria de Araujo- a partir do dia 18/06/2020.
- Vera Lucia de Souza Lima- a partir do dia 18/06/2020.
- Maria Isabel dos Santos- a partir do dia 19/06/2020.
- Sonia Dantas Bezerra- a partir do dia 25/06/2020.
- Dione Maria de Macedo Silva- a partir do dia 25/06/2020.
- Maria da Gloria Lima- a partir do dia 25/06/2020.
- Ildenya Roque- a partir de 26/06/2020.

- Maria Doroteia Lima Azevedo- a partir do dia 30/06/2020.
- Jarbas Dantas Oliveira- a partir do dia 18/06/2020.
- Inácio Dantas Marcolino- a partir do dia 06/07/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

- Joselia Maria dos Santos- a partir do dia 18/06/2020.
- Vicente Francisco Xavier- a partir do dia 10/07/2020.
- Francisco Xavier de Sena Neto- a partir do dia 01/07/2020.
- Geraldo Estevam de Macedo- a partir do dia 09/07/2020.
- Djalma José do Santos- a partir do dia 03/07/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA:

- Mouzeniel Ezequiel de Carvalho- a partir do dia 07/07/2020.
- Severino Ramos da Silva Neto- a partir do dia 07/07/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DO ESPORTE:

- Maria de Fatima de Araújo- a partir do dia 30/06/2020.
- Rudson Alcides Alves da Costa- a partir do dia 30/06/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO:

- Itan Soares de Azevedo- a partir do dia 08/07/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE:

- Jailza Carla Azevedo da Silva- a partir do dia 30/06/2020.

Art. 2º- O servidor deverá permanecer em casa sob pena de responder procedimento administrativo, em caso descumprimento, conforme Decreto Municipal Nº 013/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 17 de julho de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

PORTARIA DE N° 217/2020.

Dispõe sobre concessão do retorno as atividades da servidora que se encontrava de licença sem remuneração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder retorno as suas atividades, ao servidor **NATALIO DE MEDEIROS JUNIOR**, ocupante do cargo de Assistente Social – Prog. Fed/C-I, matrícula n° 1206036, em conformidade com artigo 105, parágrafo 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 17 de julho de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

PORTARIA DE N° 218/2020.

Dispõe sobre concessão do retorno as atividades da servidora que se encontrava de licença sem remuneração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder retorno as suas atividades, a servidora DIONISIA MARIA DE LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/A-VII, matrícula 100495-6, em conformidade com artigo 105, parágrafo 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 20 de julho de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

PORTARIA DE N° 219/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as Portarias 198/2020, de 02 de julho e 200/2020 de 03 de julho de 2020, para os servidores:

- Hailton Jovino de Souza
- Adalberto Almeida Araújo
- Clécia Fabiana Dantas
- Marinalva de Souza Pereira

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 21 de julho de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

PORTARIA DE Nº 220/2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR (A): IVANILSON PEREIRA DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 120742-3
RG: 003.659.628 SSP/RN
CARGO: Coord. Incent. Agricultura Familiar.
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal. Da Agricultura, Meio Ambiente e da Pesca.
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: O Coordenador de Incentivo a Agricultura Familiar Ivanilson Pereira de Araújo ira participar de Intercambio Técnico em Cerro Cora/RN nos dias 22, 23 e 24/07/2020, para acompanhamento de obra civil de queijeiras, processo de registro junto ao Órgão Estadual para confecção dos registros e rótulos de produtos de derivados do leite e planejamento dos efluentes das queijeiras par reuso de forragens para uso de animal. Fonte de recurso para pagamento: 10010000 – Recursos Ordinários.
DESTINO: Cerra Cora/RN.

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 22,23 e 24/07/2020.

QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
02	Com pernoite	80,00	160,00
01	Sem Pernoite	40,00	40,00
Total a pagar			200,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 23 de julho de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

PORTARIA DE Nº 221/2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PATERNIDADE A
SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença Paternidade ao servidor ARTUR HAMANI CAVALCANTE, ocupante do cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 1208390 conforme art. 112 do Estatuto do Servidor, a partir de 26 de julho de 2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 29 de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

PORTARIA DE N° 222/2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
AFASTAMENTO DE SERVIDOR,
CONFORME DECRETO N°
013/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art.1º, paragrafo §1º, inciso II do Decreto 013/2020 de medidas de prevenção- COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento aos servidores abaixo, conforme decreto N° 013/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Raimunda Batista Diniz- a partir do dia 18/06/2020.
- Raimunda Hilda da Silva Medeiros- a partir do dia 18/06/2020.
- Terezinha Arruda da Silva Dantas- a partir do dia 18/06/2020.
- Vitoria Maria de Azevedo Santos- a partir do dia 19/06/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA:

- Clarice Magna de Azevedo Silva Luciano- a partir do dia 27/07/2020.

Art. 2º- O servidor deverá permanecer em casa sob pena de responder procedimento administrativo, em caso descumprimento, conforme Decreto Municipal Nº 013/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 28 de julho de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

PORTARIA DE N° 223/2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
DIÁRIAS.

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Alexandre Carlo de Medeiros Dantas			
MATRÍCULA: 120864-0			
RG: 1.413.742-SSP/RN			
CARGO: Prefeito Municipal			
LOTAÇÃO: Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, junto a Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Norte – FIERN.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO: 28/07/2020.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	200,00	200,00

Total a pagar	200,00
----------------------	---------------

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 28 de julho de 2020.

MARIA VITORIA DE ARAUJO

Secretária Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE N° 224/2020.

Cria a comissão do Processo Seletivo Simplificado e institui o pagamento de jetons.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia a COVID-19;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Parelhas;

CONSIDERANDO que é necessário repor os afastamentos de servidores da área da Saúde que adoeceram de COVID-19 e para criação de equipes de suporte de emergência;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a comissão do Processo Seletivo Simplificado PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA FINS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19, sob a presidência do primeiro:

I - THEONIA RAQUEL DOS SANTOS, Matrícula n. 121.035-1, Enfermeira Programa Federal;

II - LIVIA DE AZEVEDO DANTAS, Matrícula n. 120.744-0, Enfermeira;

III - MILENA GABRIELA DOS SANTOS SILVA, Matrícula n. 120.663-0, Enfermeira Programa Federal.

Art. 2º - Para retribuição dos membros desta comissão, fica instituído o pagamento de jetons nos termos da Lei Municipal n. 2.562/2019.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 31 de julho de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal